



Decreto N° 99 - de 27 de Abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 317.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.15.122.0001.2.0023-1.500.000 - 4.4.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 18.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 18.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.02.12.361.0002.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0004.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 220.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 220.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 220.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 243.000,00

Orgão 03 - SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOCANTINS

Unidade 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

3.01.00.04.122.0008.2.0079-1.501.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DA DIRETORIA GERAL SAAET

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 54.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 54.000,00

Total da Instituição 03 ----- R\$ 54.000,00

Total da Instituição 03 ----- R\$ 54.000,00

Orgão 04 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - FAPSEM

Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.

Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.

4.01.00.09.122.0011.2.0085-1.802.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAPSEM

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 10.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 04 ----- R\$ 20.000,00



Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	54.000,00
Total da Unidade 01	-----	R\$	54.000,00
Total da Instituição 03	-----	R\$	54.000,00
Orgão 04 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - FAPSEM			
Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.			
Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.			
4.01.00.09.122.0011.2.0085-1.802.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAPSEM	-----	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	20.000,00
Total da Unidade 01	-----	R\$	20.000,00
Total da Instituição 04	-----	R\$	20.000,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	317.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 27 de Abril de 2026

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.509.776-**

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
27/04/2026
[Assinatura]
Chefe de Gabinete